

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de Novembro de 2006



Série

Número 212

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

AVISO

1- Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 25 de Outubro de 2006, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 02 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, nº 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de três vagas na categoria de Técnico Superior Principal, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2- Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3- Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4- Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1ª Classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5- Conteúdo funcional dos lugares a preencher – ao técnico superior compete genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico, designadamente proceder à divulgação dos programas de criação de postos de trabalho junto das entidades privadas e pessoas à procura de emprego; propor a definição de critérios de apreciação e selecção de projectos de emprego em função do mercado de trabalho; analisar a viabilidade económica e financeira dos pedidos de apoio financeiro propondo a adopção de medidas mais adequadas a cada situação e acompanhar as entidades apoiadas, no âmbito das medidas providas pelo Instituto Regional de Emprego, zelando pela correcta aplicação dos apoios concedidos e propor a adopção de medidas necessárias a uma boa gestão das acções apoiadas.

6- Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho, será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, nº 36, 9060 - 027, no Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.2- A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, nº 247, de 22 de Dezembro de 2004:

• Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;

• Orgânica/Estrutura do respectivo serviço (Instituto Regional de Emprego);

• Conhecimentos acerca da evolução do emprego/desemprego;

• Domínio dos apoios ao emprego;

• Conhecimentos da legislação que rege o Fundo Social Europeu.

7.2.1-Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:

• Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15/03;

• Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/M, de 05/04;

• Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05;

• Despacho Normativo n.º 4/96, de 01/03;

• Despacho Normativo n.º 9/97, 13/10;

• Portaria n.º 177/2002, de 20/11;

• Portaria n.º 184/2004, de 06/10;

• Portaria n.º 82/2003, de 18/07;

• Portaria n.º 53/2003, de 13/05;

• Portaria 51-A/97, de 16/05;

• Portaria n.º 156/2002, de 04/10;

• Portaria n.º 101/2001, de 06/09;

• Despacho de 05/08/98, do Secretário Regional dos Recursos Humanos;

• Portaria n.º 164/2003, de 02/12;

• Portaria n.º 94/2001, de 24/09;

• Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, 21/06, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1447/2001, de 28/06;

• Regulamento (CE) n.º 1784/1999 do Parlamento Eur. e do Conselho, de 12/07;

• Regulamento (CE) n.º 69/2001 da Comissão, de 12/01;

• Decreto-Lei n.º 242/88, de 07/07;

• Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15/09;

• Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20/09;

• Portaria n.º 799-B/2000, de 20/09.

7.3- Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3

- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.4- Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8- A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os

respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

C.F. = $\frac{3 \text{ A.C.} + 4 \text{ P.O.C.E.}}{7}$

9- Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, nº 36, 9060 - 027, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1- A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11- Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12- A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração;

Vogais Efectivos:

Marisa Araújo de Nóbrega - Director de Serviços de Emprego;

Maria Marta Mendes Gouveia Loja- Director de Serviços Administrativos e Financeiros;

Vogais Suplentes:

José Diamantino Alves Rodrigues - Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;

Maria de Lurdes Pereira Oliveira Ferreira - Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.

13- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

14- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, nº 36, 9060 - 027, no Funchal.

Instituto Regional de Emprego, 25 de Outubro de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)